



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos dez dias do mês de março de 2021, no pátio do Centro de Ensino Ney Braga teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Aristides Lobão, CNPJ 01.855.826/0001-03 Cód. INEP 21164940 situada a Av. Nacor da Costa Ribeiro s/n Bairro Campo, Município de Barão de Grajaú, do Estado do Maranhão. Fizeram-se presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Adelina Gloria Lopes Marreiros Mendes	Gestão	Gestora	(89)99982-0081	adelinagloria@hotmail.com
Francisca Mª Gomes Rios Ribeiro	Professora	Professora	(89)999723696	franciscariosg@yahoo.com.br
Marlon de Vasconcelos Lima	Professor/tesoureiro	Professor	(89)999724485	Marlonbgood2016@gmail.com
Celiane Fonseca Ribeiro	ASG	Administrativo	(89)988141214	-----
Lélia Maria Soares Costa	Mãe	Mae	(89)999782187	-----
Maria da Guia A. Sousa	Comunidade	Comunidade	-----	-----
Simone Rezende Silva	Individual	Agricultor	(89)999323530	-----

CAIXA ESCOLAR

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21164940	C. E. Aristides Lobão	01.855.826/0001-03	Av. Nacor da Costa Ribeiro s/n Bairro Campo

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhados à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores apresentou sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/ 03/2021. A proposta recebida foi:

1. Simone Rezende Silva.
2. CPF 02864381354

Município/UF: Barão de Grajaú- Ma

E a que preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de

Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, considerada classificada foi:

Alcides, Simone Rezende Silva, Celiane, Maria da Guia



INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21164940	Centro de Ensino Aristides Lobão	1º	Simone Rezende Silva.

Na Audiência Pública as amostras dos fornecedores concorrentes ao edital foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano. O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo

Maria Lobo
Alciana *Imrebeiro* *Silvia*, *Leiane*. *Maria das*



o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Adelina Glória Lopes Marreiros Mendes, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Adelina Glória Lopes Marreiros Mendes
- x 2. Francisca Maria Gomes R. Ribeiro
3. Celiane Jonseca Ribeiro
4. Marta Lu Vazallo Lima
5. Loélia M^{te} Soares Costa
6. Maveia da Guia
7. Simone Rezende Silva